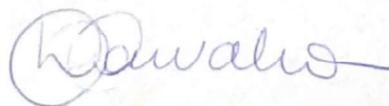


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, à rua Antonio Decrescenzo nº1068, município de Tabapuã, Vara Distrital de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao mandado nº 607.2014/002604-1, feito nº 0000925-77.2007.8.26.0607 extraído dos autos da ação de Separação Consensual - Dissolução em que Celide Caluz da Silva Marcato move contra José Roberto Marcato, observadas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado, que segue descrito: “PARTE “B” – Rua Antonio Decrescenzo – Área: 438,60 (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta centímetros) – Tabapuã-SP – UM TERRENO, designado como parte “B”, situado na cidade de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP, localizado com frente para a rua Antonio Decrescenzo, com as seguintes medidas e confrontações: 12,90 (doze metros e noventa centímetros) de frente para a referida rua Antonio Decrescenzo; 34,00 (trinta e quatro metros) da frente aos fundos; de um lado em divisa com Orlando Ricardo de Toledo e Outros (partes “A” e “B”); 34,00 (trinta e quatro metros) da frente aos fundos de outro lado em divisa com Orlando Ricardo de Toledo e Outros (parte “C”), e 12,90 (doze metros e noventa centímetros) nos fundos divisando ainda com Orlando Ricardo de Toledo; terreno localizado à rua Antonio Decrescenzo, lado par, encerrando uma área de 438,60 metros quadrados, distante 29,40 (vinte e nove metros e quarenta centímetros) da confluência desta com a Avenida Floriano Peixotoe encravado na quadra formada pela Antonio Decrescenzo, Manoel Iaães, Avenida Floriano Peixoto e Benjamin Constant, registrado no Segundo (2º) Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP sob matrícula nº27.587, folhas 01, do Livro nº 2 (Registro Geral). Conforme Averbação 3/27.587 passada em data de 23 de março de 1999, foi construído um prédio residencial, com frente á Rua Antonio Decrescenzo, o qual recebeu o número 1.068, com 224,50 (duzentos e



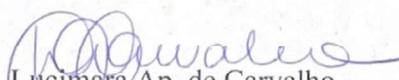
vinte e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros) de área construída, isto tudo conforme se verifica do HABITE-SE, expedido pela Prefeitura Municipal da cidade de Tabapuã-SP, desta comarca em 14 de abril de 1999. AVALIO o imóvel penhorado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme consta na r. Decisão do mandado de penhora o imóvel objeto desta penhora encontra-se matriculado em nome de terceiros, ou seja, Alceu Ricardo de Toledo e sua esposa Sônia Maria Martins de Toledo, antigos proprietários do imóvel.

Feita a penhora nomeei fiel depositário do bem acima descrito o executado JOSÉ ROBERTO MARCATO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG: 11228684/SP, CPF 002556948-14, filho de Pedro Marcato e Thereza Cocheleti Marcato, residente

na rua Antonio Decrescenzo nº1.068 em Tabapuã-SP, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo ciente de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz do feito e que, deverá comunicar eventuais mudanças de endereço, na forma e sob as penas da lei.

Lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo depositário.


Lucimara Ap. de Carvalho
Oficiala de Justiça


José Roberto Marcato
Depositário